

ATA N.º 49

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 48 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 19 de dezembro de 2016. **Dispensada a sua leitura por ter sido enviado juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara, o Executivo deliberou por unanimidade dos membros presentes na reunião de Câmara e com presença naquela reunião, aprovar a ata n.º 48 da reunião de Câmara do dia 19 de dezembro de 2016.**

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA:-

Presente protocolo de alteração ao anexo I ao contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, entre o Município de Vila Flor e a EDP Distribuição. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

TORNEIO INTERASSOCIAÇÕES FUTEBOL 7 FEMININO SUB-16:-

Presente proposta da Associação de Futebol de Bragança para a realização de um torneio Interassociações Futebol 7 Feminino Sub-16, coorganizado pela AF de Bragança o Vila Flor Sport Clube e o Município de Vila Flor a ter lugar em Vila Flor nos dias 6, 7 e 8 de janeiro de 2017 com a presença de seleções distritais da AF de Bragança; AF de Viana do Castelo e AF de Braga. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta para a realização do torneio interassociações de futebol 7 feminino Sub 16 e assumir as despesas.** -----

CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2017:-

Presente informação n.º 77/2016, de 19 de dezembro de 2016, da Técnica Superior Cláudia Isabel Vilares Carvalho Queijo dando conta que, considerando a deliberação do Executivo Municipal de 24 de outubro de 2013, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que fixou a realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Vila Flor,

semanalmente, às segundas-feiras, com início às 10h00, sendo todas públicas (n.º 2 do artigo 49.º da supracitada lei), anexa proposta de calendarização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para o ano 2017, salvaguardando possíveis alterações às datas propostas, que por iniciativa do Executivo Municipal ou do Senhor Presidente da Câmara venham a ser designadas.
– **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO:-

Presente requerimento de Ana Luísa Sanches Bragança Nascimento de 28 de setembro de 2016 na qualidade de arrendatária do minimercado de apoio ao Parque de Campismo de Vila Flor, a solicitar a devolução da caução em virtude do término do contrato, no valor de 2.000,00 (dois mil euros), cuja informação do Técnico Superior João Alberto Correia, dá conta que de acordo com o artigo 12.º do Caderno de Encargos era exigida ao concessionário a prestação de uma caução de € 2.000,00. Que a caução é data transitou do anterior concessionário Francisco José Mesquita Nascimento para a atual concessionária por despacho de 22/02/2011, do então Presidente da Câmara Municipal a pedido da concessionária. Que assim, entende, caso não tenha sido efetuada, deverá ser feita uma vistoria à infraestrutura e só após esta verificação e se concluir que a autarquia não necessita de acionar a caução e que a concessionária não tem qualquer dívida à Câmara Municipal decorrente da concessão, deverá ser libertada a caução nos termos propostos. O Técnico Superior João Rei em 23/12/2016 informa que não existem dívidas imputadas à requerente, pelo que a garantia pode ser libertada.- **Deliberado, por unanimidade autorizar a libertação da caução, nos termos solicitados.** -----

DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO:-

Presente requerimento de Patrícia Manuela Sil Gaspar, concessionária da Loja de Artesanato, a solicitar a devolução da caução prestada, aquando da celebração do contrato no valor de 600,00 € em virtude de ter terminado a concessão. Mais solicita a restituição do IVA indevidamente cobrado durante os primeiros 3 anos de concessão, cuja informação do Técnico Superior João Alberto Correia datada de 19/12/2016 dá conta que de acordo com o artigo 11.º do Programa de Concurso, a concessionária prestou uma garantia no valor de € 6 rendas mensais, considerando que o valor mensal da concessão foi de € 100,00, a garantia prestada será de € 600,00, conforme mencionado pela requerente. Quanto à sua devolução, deverá a autarquia verificar previamente das condições em que as instalações foram entregues após a cessação da concessão e se a concessionária não tem qualquer dívida à autarquia decorrente da concessão em causa, e só após essa verificação e entender que não há motivo válido para acionar a garantia prestada, proceder à devolução da mesma. Quanto à devolução do IVA pago indevidamente durante os 3 primeiros anos de concessão, informa que de acordo com o n.º 2 do artigo 10.º do Programa de concurso “ A todas as rendas acresce IVA À taxa legal em vigor”, se tal pressuposto é considerado indevido para a concessão em causa deverá ser a contabilidade a pronunciar-se sobre o facto. O Técnico Superior João Carlos Estevão Rei em 23/12/2016, dá conta que não existem dívidas imputadas à requerente, pelo que a garantia pode ser devolvida. Quanto à questão do IVA, será tratada oportunamente. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da caução nos termos solicitados.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.920.302,78** (dois milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e dois euros e setenta e oito cêntimos). -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 19.12.2016 a 27.12.2016, num total de € **347.146,56** (trezentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

XXIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 23.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a **22.^a Alteração ao Orçamento da Despesa**, no valor de **86.950,00 €** (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta euros), em inscrições/reforço e no valor de **1.456.950,00 €** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta euros), em diminuições/anulações, para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 23^a alteração ao orçamento da despesa.** -----

XXIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA: -

Presente a **1.^a Alteração ao Orçamento da receita**, no valor de **1.370.000 €** (um milhão, trezentos e setenta mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 1^a alteração ao orçamento da receita.** -----

XXIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 21.^a ALTERAÇÃO AO P.P.I. – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a **21.^a Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos**, no valor de **309.000,00 €** (trezentos e nove mil euros), em inscrições/reforços e no valor de **1.679.000,00 €** (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil euros), em diminuições/anulações, para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 21^a alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos.** -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Ana Luísa Vilela André

Local: Rua da Palma, 2-A, 1ª Esquerdo – Vila Flor
Destinado: Domestico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: André Filipe Alves Neri
Local: Rua do Centro, 43 – Carvalho de Egas
Destinado: Domestico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Bruna Patricia Diogo Garcia
Local: Travessa Sidónio Pais, 12
Destinado: Domestico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: José Manuel Roios Morais
Local: Rua da Fraga – Casa Comunitária nº 2 r/c Direito – Seixo de Manhoses
Destinado: Domestico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Maria Cândida Ferreira Pires
Local: Rua da Escola - Sampaio
Destinado: Domestico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Maria Olimpia Quinteiros
Local: Rua da Estrada Nacional, 22 – Vieiro
Destinado: Domestico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: PETROFLOR, S.A.
Local: Avenida Marechal Carmona, 25 – Vila Flor
Destinado: Domestico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: PETROFLOR, S.A.
Local: Rua 1º Sargento Alípio Esteves, 4-1º Frente – Vila Flor
Destinado: Domestico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: PETROFLOR, S.A.
Local: Rua 1º Sargento Alípio Esteves, 4-1º Trazerias – Vila Flor
Destinado: Domestico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: REAL MATÈRIA – Unipessoal, Lda.
Local: Avenida Dr. Francisco Guerra – Vila Flor
Destinado: Industrial – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: SILVIDOURO – Associação Agro-Florestal
Local: Avenida Vasco da Gama, 72 r/c – Vila Flor
Destinado: Domestico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

AJUSTE DIRETO DE “ELABORAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO DO PERIMETRO DE REGA DE FREIXIEL E BARRAGEM DAS OLGAS” – AD-34/2016: -

Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente informação nº 81/2016, de 22 de dezembro de 2016 da Técnica Superior Cláudia Isabel Vilares Carvalho Queijo, dando conta que na sequência da notificação do Município, nos termos dos artigos 81.º e 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, veio o adjudicatário do Ajuste Direto em epígrafe, “CAMPO D’ ÁGUA, ENGENHARIA E GESTÃO, LDA.”, em 21 de dezembro de 2016, entregar os devidos documentos de habilitação e prestar a caução legalmente solicitada, no valor de 1.795,00 € (mil, setecentos e noventa e cinco euros), correspondente a 5% do valor de adjudicação, através de depósito na Câmara Municipal de Vila Flor, através da Guia de Recebimento nº 132/2016, de 20 de dezembro de 2016.

Consequentemente, e de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do referido CCP, anexa Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário do supramencionado Ajuste Direto, “Campo d’ Água, Engenharia e Gestão, Lda.”, para aprovação do Executivo Municipal.

– Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato entre o Município e a Empresa Campo D’Água, Engenharia e Gestão, Lda., nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. --

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc.º n.º 53/2011

Requerente: PETROFLOR, S.A.

Local: Lote nº 1 – Avenida Vasco da Gama – Vila Flor

Assunto: *Construção de um hotel, aprovação do projeto de arquitetura* – cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, de 21 de dezembro de 2016 dá conta que o parecer do Turismo de Portugal, remetido via mail em 21/10/2016, indica como promotor Carlos Manuel Rodrigues Pinheiro e não a Petroflor, S.A.. Admitindo mesmo assim que o parecer do Turismo de Portugal se refere ao Hotel que a Petroflor se encontra a construir em Vila Flor, esse parecer é dado com base num projeto que o (a) requerente submeteu ao Turismo de Portugal, mas o qual os serviços técnicos da Câmara Municipal de Vila Flor desconhecem, pelo que a requerente deverá apresentar o mesmo devidamente validado pelo Turismo de Portugal. O Técnico Superior António Rodrigues Gil em 22/12/2016 concorda com o parecer do arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer dos serviços técnicos do município.** -----

Proc.º n.º 49/2015

Requerente: Jacinta dos Santos Pompeu Schmitz

Local: Rua da Barreira ou Fonte Romana - Lodões

Assunto: *Reconstrução de habitação unifamiliar-aprovação do projeto de arquitetura*, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, de 21 de dezembro de 2016 dá conta que tratando-se de uma versão reduzida de um projeto já aprovado para o mesmo local e que mantém no essencial as mesmas características, pelo que não vê inconveniente em que o pedido seja

aprovado. O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. O Técnico Superior António Rodrigues Gil em 22/12/2016 concorda com o parecer do arquitecto.
– **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

Proc.º n.º 30/2016

Requerente: Élia Vitória Esteves Carvalho Salazar

Local: Lugar do Terreiro - Lodões

Assunto: *Ampliação de habitação unifamiliar, aprovação do projeto de especialidades*
– cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 19 de dezembro de 2016, não há inconveniente na aprovação do projeto de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades.** -----

Proc.º n.º 36/2016

Requerente: Ana Carina Bairro Adelino Lopes Pinto – Vilas Boas

Assunto: *Construção de um edifício para arrumos, aprovação do projeto de arquitetura*
– cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, de 21 de dezembro de 2016 dá conta que a requerente apresenta duas certidões da Conservatória, ainda que apenas uma delas seja o sujeito ativo. Deverá na planta de implantação delimitar cada uma das parcelas referidas. A proposta apresentada prevê um dos acessos à construção através de uma rua que atualmente se encontra sem saída e que apesar de a morfologia do local se apresentar problemática a construção a realizar não deverá impedir que no futuro essa rua venha a ser prolongada para nascente ligando-se a outra via pública já existente. O Técnico Superior António Rodrigues Gil em 22/12/2016 concorda com o parecer do arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor do parecer dos serviços técnicos do município.** -----

REQUERIMENTO

Proc.º n.º 40/2011

Requerente: Frederico António Teixeira Frutuoso

Local: Coraceira - Benlhevai

Assunto: *Concessão da autorização de utilização*, de uma habitação unifamiliar a que corresponde o processo de licenciamento de construção nº 25/2015 e cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de dezembro de 2016, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Augusto Neto

Local: Lugar da Ribeira da Cabreira - Freixiel

Assunto: *Escavação na ribeira que confronta com a propriedade do requerente*, temendo que tais trabalhos possam vir a provocar danos no muro de suporte das terras do lado sul, sua propriedade, que suportam também de uma ponte, logo que apareçam as primeiras águas, podendo as terras que sustentam parte do muro acabar por ir na enxurrada e o muro acabar por ruir, levando as terras da sua propriedade. Que em caso de prejuízo os serviços de Hidráulica terão que assumir os prejuízos que daí possam advir, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 13 de dezembro de 2016, dá conta que os trabalhos de limpeza da linha de água foram executados pela Junta de Freguesia de Freixiel, logo, qualquer problema

estrutural, derrube de paredes, que possa vir acontecer é da sua inteira responsabilidade. No entanto, está convicto que o caudal de água da ribeira, a breve trecho, vai repor os sedimentos retirados e voltar tudo à situação anterior à intervenção em análise. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Abílio Ressurreição Aires.

Assunto: *Corte de caminho público*, exposição feita pelo requerente a esclarecer pontos que entende não estarem em posse da autarquia, tais como: O Caminho Público não estar a ser cortado, mas sim está a impedir o acesso à sua propriedade; Que aquando da aquisição da propriedade em 1998 a entrada em causa já se encontrava fechada e que o Sr. Eduardo Madureira não entrava por lá visto ter entrada própria direta do caminho público; Que o Sr. Eduardo Madureira abriu uma entrada na parede que divide as 2 propriedades e entendeu passar por lá e não pela entrada destinada à sua propriedade; que tentou amigavelmente falar com o Sr. Eduardo Madureira; eu o projeto que tem para o local foi projetado e aprovada a arquitetura sem que se fizesse menção alguma a caminhos porque não existem e que qualquer decisão que venha a ser tomada salvasse a não alteração do projeto; quanto às pedras, que não é necessário retirá-las, porque o Sr. Eduardo Madureira sempre se encarregou disso; que contactou os serviços técnicos da autarquia para uma reunião para esclarecer sobre onde começa e acaba o caminho e qual a largura a respeitar, no sentido de se chegar a um possível entendimento, o que nunca aconteceu, mas que a proposta continua de pé sobre essa reunião com o intuito de ser ultrapassado um problema que não tem razão de existir, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 12 de dezembro de 2014, dá conta que sobre o assunto tem a informar: 1- À data, as pedras do caminho já foram retiradas; 2- A exposição do Sr. Abílio Aires nada acrescenta e esclarece; 3 – O processo nº 14/2012, a que fez menção e relativo à “construção de um parque de caravanas e casas Móveis” já foi arquivado por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal datado de 15/01/2015;

4- Quanto às restantes questões pensa que já foram devidamente informadas. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer dos serviços técnicos do município.** -----

AUTO DE VISTORIA: -

Presente auto de vistoria datado de 22 de dezembro de 2016, dando conta que após vistoria aos imóveis em perigo de ruir localizados na Rua Padre Conceição Pereira Cabral, 13 em Vila Flor, propriedade do Sr. Prazeres Graça Amaro Feio a comissão verificou que a cobertura da habitação se encontra completamente degradada e as paredes em xisto e granito, confinantes com a via pública fissuradas, colocando em perigo pessoas e bens. Do exposto sugerem que o proprietário seja notificado para no prazo máximo de 30 dias proceder ao conserto integral da cobertura e à estabilização das paredes atrás referenciadas tendo por base o articulado no artigo 90.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12. – **Deliberado, por unanimidade, notificar a Senhora Prazeres Graça Amaro Feio, para no prazo máximo de 30 dias, proceder ao conserto integral da cobertura e à estabilização das paredes.** -----

AUTO DE VISTORIA: -

Presente auto de vistoria datado de 22 de dezembro de 2016, dando conta que após vistoria ao imóvel em perigo de ruir localizados no largo Manuel António Azevedo em Vila Flor,

propriedade do Sra. Dr. Maria Antónia Pacheco a comissão verificou que a cobertura da habitação se encontra completamente degradada e as paredes em xisto e granito, confinantes com a via pública fissuradas, colocando em perigo pessoas e bens. Do exposto sugerem que a proprietária seja notificado para no prazo máximo de 30 dias proceder ao conserto integral da cobertura e à estabilização das paredes atrás referenciadas tendo por base o articulado no artigo 90.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12. – **Deliberado, por unanimidade, notificar a Senhora Maria Antónia Pacheco, para no prazo máximo de 30 dias, proceder ao conserto integral da cobertura e à estabilização das paredes.** -----

AUTO DE VISTORIA: -

Presente auto de vistoria datado de 22 de dezembro de 2016, dando conta que após vistoria ao imóvel em perigo de ruir localizados no Rua Sidónio Pais em Vila Flor, propriedade do Sr. Manuel Pereira, a comissão de vistoria verificou que a cornija em betão ligeiramente armado e a parede em xisto e granito, confinantes com a via pública fissuradas, colocando em perigo pessoas e bens. Do exposto sugerem que a proprietária seja notificado para no prazo máximo de 30 dias proceder ao conserto integral da cobertura e à estabilização das paredes atrás referenciadas tendo por base o articulado no artigo 90.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12. – **Deliberado, por unanimidade, notificar o senhor Manuel Pereira, para no prazo máximo de 30 dias proceder ao conserto integral da cobertura e à estabilização das paredes.** -----

AUTO DE VISTORIA: -

Presente auto de vistoria datado de 22 de dezembro de 2016, dando conta que após vistoria ao imóvel em perigo de ruir localizados no Rua Padre Conceição Pereira Cabral, 1 e 3 em Vila Flor, não sendo possível apurar o nome nem a residência do respetivo proprietário, a comissão de vistoria verificou que a cobertura e as paredes, em taipa, se encontram em estado eminente de ruína, colocando em perigo pessoas e bens. Do exposto trata-se de uma situação de carácter urgente, sugerem que os serviços da Câmara Municipal intervenham, de imediato, no sentido de derrubar a cobertura e a parede (taipa) do 2º piso. Que após ou durante a intervenção, caso venha a se identificar o senhorio do imóvel este deve ser responsabilizado pelos custos associados a esta operação, devendo a Câmara enviar-lhe o orçamento dos trabalhos realizados concedendo-lhe o direito de pronúncia. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Concordar com o teor do auto de vistoria elaborado pelos técnicos do município.**
- b) **Atendendo à urgência da situação e ao seu contexto, enviar aos serviços de obras da Câmara para agendarem a realização dos trabalhos descritos e a sua quantificação.** -----

Sendo onze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.
